



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Criação em Confeção de Moda I – Campus Jaraguá do Sul.

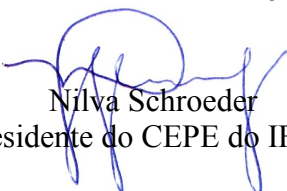
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *urso de Formação Inicial e Continuada em Criação em Confeção de Moda I – Campus Jaraguá do Sul*, apreciado na reunião do dia 04 de outubro de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *urso de Formação Inicial e Continuada em Criação em Confeção de Moda I – Campus Jaraguá do Sul*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design. O curso semi-presencial, com carga horária de 260 horas, sendo 20 horas não presenciais, ofertará 35 vagas, com entrada conforme a demanda no período vespertino. Destina-se a alunos que tenham o nível básico de alfabetização e letramento e 18 anos completos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 24 de outubro de 2011.


Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC